



EM  
QUADRINHOS

Nº 8

APRESENTA:

# DOMÉSTICO, EU?

PORTARIA  
II



**E**studo sobre o trabalho doméstico realizado em 2012 em 117 países e territórios pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostrou que o Brasil é o país com o maior número de empregados domésticos. Dos 52,6 milhões de trabalhadores domésticos do mundo, 7,2 milhões são brasileiros. Esse contingente de trabalhadores, até a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2012, não possuía os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Não é de agora que a categoria teve o direito à assinatura da Carteira de Trabalho e ao recolhimento e pagamento do INSS garantido. Desde a promulgação da Constituição de 1988, isso está valendo. No entanto, somente com a PEC 66 é que muitos patrões e empregados começaram a prestar atenção nisso. Esse fato mostra como a falta de informação contribui para o desconhecimento dos direitos dos trabalhadores.

Esta edição da série “MPT em Quadrinhos” tem o objetivo de esclarecer os pontos mais importantes sobre os direitos dessa categoria e ajudar a desfazer algumas confusões, como a situação mostrada nesta história, quando um personagem mistura os direitos dos trabalhadores diaristas com os de um empregado doméstico. Ele pensa que, por ser diarista, esse tipo de trabalhador pode trabalhar em um mesmo lugar diariamente, abrindo mão de seus direitos. Só que não!

Então, vamos aprender mais?

Boa leitura!



Visite nosso site:  
[www.quadrinhos.mpt.mp.br](http://www.quadrinhos.mpt.mp.br)



Curta nossa fan page!  
MPT em Quadrinhos



Produção Link Editoração • Produção Gráfica Eduardy Rocio Cabral • Ilustrações Jean Diaz • Roteiro Estevão Ribeiro • Revisão Ariani Caetano

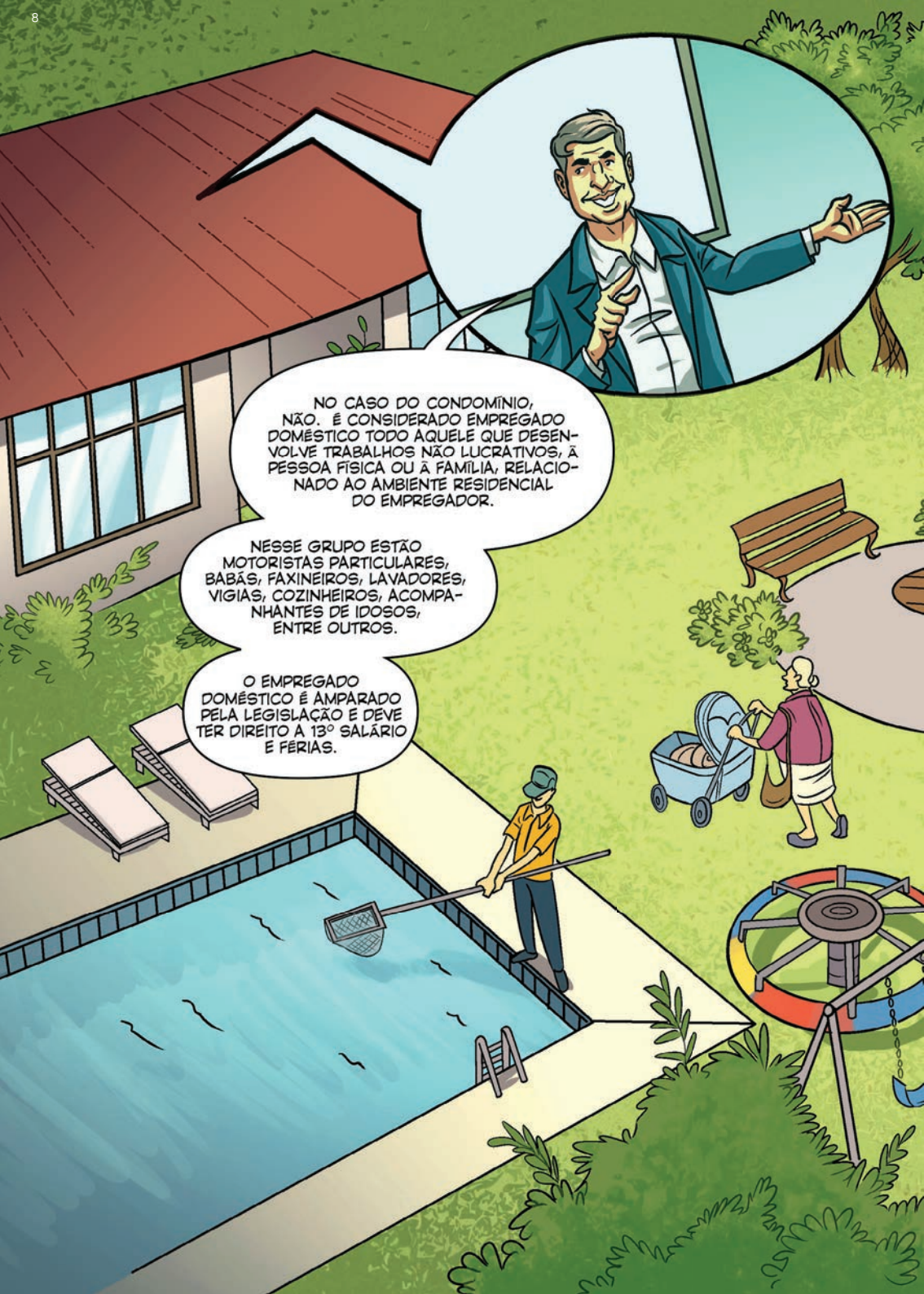










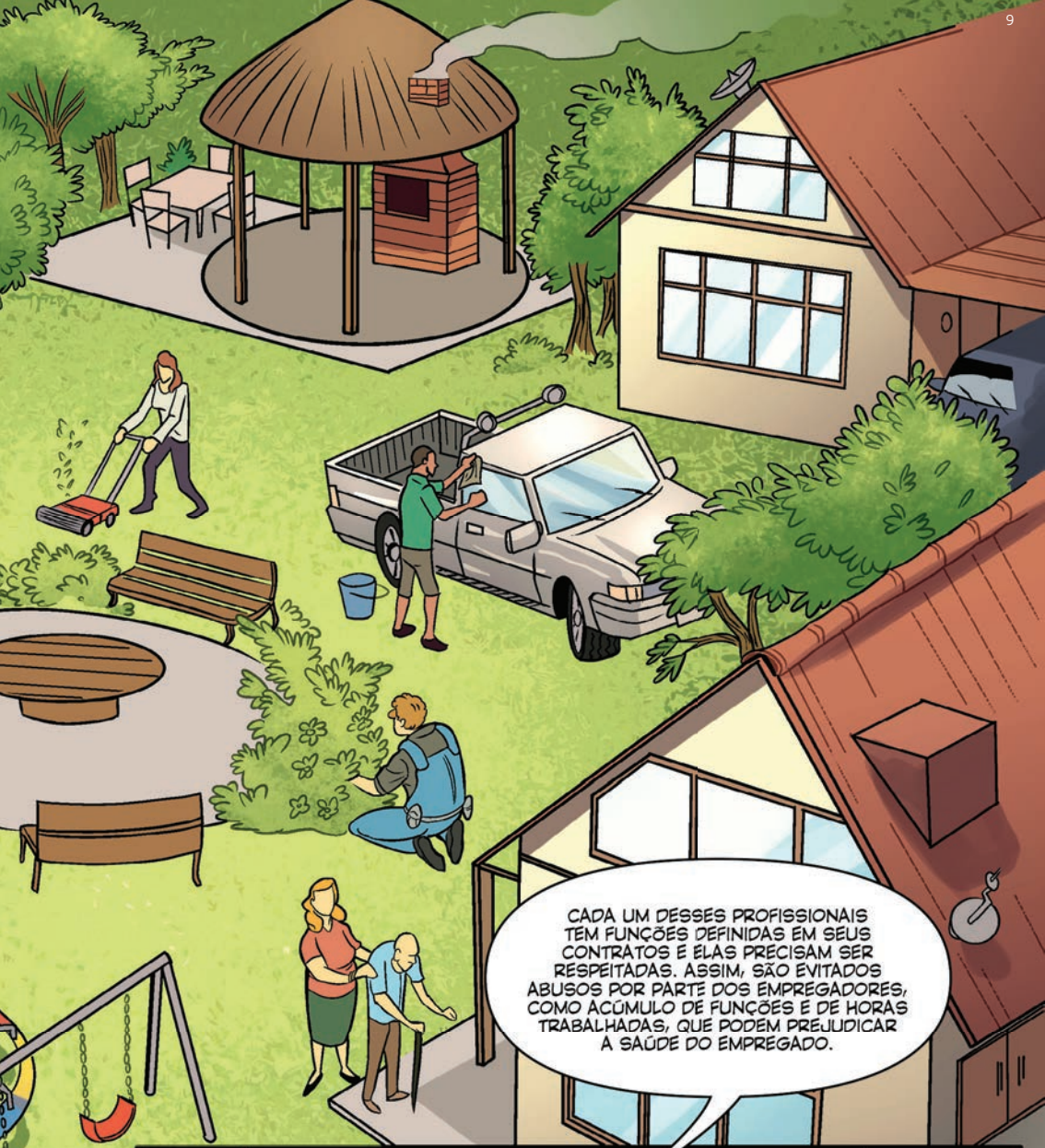


NO CASO DO CONDOMÍNIO,  
NÃO. É CONSIDERADO EMPREGADO  
DOMÉSTICO TODO AQUELE QUE DESENVOLVE TRABALHOS NÃO LUCRATIVOS, À  
Pessoa física ou à família, RELACIONADO AO AMBIENTE RESIDENCIAL  
DO EMPREGADOR.

NESSE GRUPO ESTÃO  
MOTORISTAS PARTICULARES,  
BABÁS, FAXINEIROS, LAVADORES,  
VIGIAS, COZINHEIROS, ACOMPANHANTES DE IDOSOS,  
ENTRE OUTROS.

O EMPREGADO  
DOMÉSTICO É AMPARADO  
PELA LEGISLAÇÃO E DEVE  
TER DIREITO A 13º SALÁRIO  
E FÉRIAS.

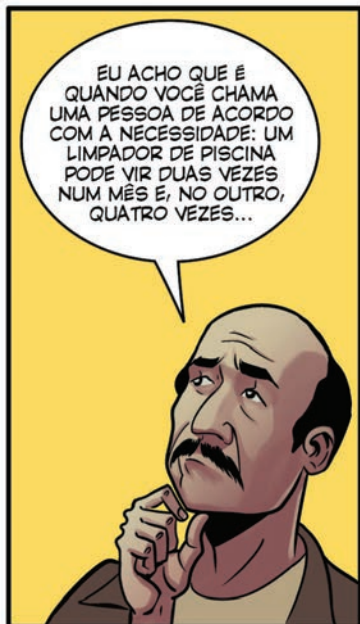




CADA UM DESSES PROFISSIONAIS TEM FUNÇÕES DEFINIDAS EM SEUS CONTRATOS E ELAS PRECISAM SER RESPEITADAS. ASSIM, SÃO EVITADOS ABUSOS POR PARTE DOS EMPREGADORES, COMO ACÚMULO DE FUNÇÕES E DE HORAS TRABALHADAS, QUE PODEM PREJUDICAR A SAÚDE DO EMPREGADO.













Próxima  
edição



### **Projeto MPT em Quadrinhos**

Procurador-Geral do Trabalho

Dr. Luís Antônio Camargo de Melo

### **Coordenação**

Dr. Estanislau Tallon Bozi (MPT/ES)

Dra. Carolina De Prá Camporez Buarque (MPT/ES)

### **Idealização**

Wendell Luís Táboas

(Secretaria de Apoio às Coordenadorias - MPT/ES)

Mauro Lúcio Nascimento

(Assessoria de comunicação - MPT/ES)

### **Agradecimentos:**

Assessoria Jurídica do MPT/ES:

Bárbara Denarde Nogueira Pontini,

Lucas de Sousa Ximenes e

Maristela Simões Mascarenhas Domingues

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

[quadrinhos@mpt.mp.br](mailto:quadrinhos@mpt.mp.br)



---

[www.quadrinhos.mpt.mp.br](http://www.quadrinhos.mpt.mp.br)

---

Realização

---



Ministério Público do Trabalho